



ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO FME Nº 041/2022

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo nº. 638/2021. ARP nº. 001/2021, relativo à aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí:

Unidade Escolar	Fiscal	CPF	Matrícula
E. M. Arquimedes de Andrade	Maria Helena Martins Gregorio Costa	137.073.317-84	31.196
E. M. Francisco Luiz Gonzaga	Cidmeris Alves Gomes	071.428.947-76	6.711
E. M. Padre Hugo Montedóneo Rêgo	Anderson Pereira da Silva Netto	092.151.507-30	31.124
Cemei Ilda Alves dos Santos	Manuela Moreira Borges	127.935.787-89	28.657
Cemei Ilda Alves dos Santos	Vanderleia das Neves Borges	016.460.977-69	25.255
E. Mz. Manoel Nazareno da Costa Barros	Marcele Rodrigues Victória	120.122.767-41	28.575
E. M. Maria Ana Moreira	Carla Rios Caffaro	021.435.067-32	6.710
Cemei Maria José Pugian Ribeiro	Roseanne Cristina Guannabara Pereira	101.084.967-08	29.444
Cemei Maria José Pugian Ribeiro	Carla Helena dos Santos Borges Paulo	106.133.917-30	28.602
Cemei Maria José Pugian Ribeiro	Josiana Silva de Oliveira Medeiros	122.248.757-89	17.566

Art. 2º - Destituir os seguintes servidores:

Unidade Escolar	Fiscal	CPF	Matrícula
CEMEI Maria José Pugian Ribeiro	Rosângela Pugian Belato Gomes	003.068.157-02	1.849
CEMEI Maria José Pugian Ribeiro	Vinicius Mendes Serra	176.790.777-03	47.278
E. M. Antonio Alves Vianna	Kátia Beatriz Barreri	019.079.797-51	29.808
E.M. Antônio Carlos Mororó	Naiva Beatriz Ferreira Fernandes	214.949.587-08	8.444
CEMEI Ilda Alves dos Santos	Josiana Silva de Oliveira Medeiros	122.248.757-89	17.566
CEMEI Ilda Alves dos Santos	Aline Rodrigues Lima	106.052.567-48	29.375
E. Mz. Manoel Nazareno da Costa Barros	Veranice de Paula Cutis	022.192.647-00	8.647
E. Mz. Delta de Souza Pinto	Josilene da Silva Gonçalves	077.651.207-27	23.802
E. M. Luiz Carlos Caffaro, Promotor	Marcele Rodrigues Victória	120.122.767-41	28.575
E. M. Enérito Costa	Caroline de Souza Pires	137.828.177-29	28.573
CEMEI Morar Feliz	Jurinete Alves Pereira Henriques	019.072.897-39	28.656
E. M. Arquimedes de Andrade	Carlos José Ferreira de Almeida	087.573.677-79	13.277
E. Mz. Odilon Bernardes, CIEP 478	Alexandre Gonçalves Lucas	069.808.187-08	30.245

Art. 3º - Os servidores designados responderão por suas respectivas unidades escolares, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 4º - Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções, acompanhar a execução do objeto na unidade escolar à qual foi designado como fiscal, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 5º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaboraí.rj.gov.br/controladoria.

Art. 6º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 01/05/2022, com a ciência dos servidores

MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Matrícula 44.719

Itaboraí, 31 de maio de 2022

Publicado
em 01 Junho / 2022,
no DOE-ITA, edição nº 100.